

CJ52



**TERMO DE COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA, CIENTÍFICA, JURÍDICA,
EDUCACIONAL, ACADÊMICA E CULTURAL N° 04/2014**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA,
CIENTÍFICA, JURÍDICA, EDUCACIONAL, ACADÊMICA E
CULTURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, OBJETIVANDO A
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS AO
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SEUS
INTEGRANTES E AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS
FINALIDADES INSTITUCIONAIS.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do seu órgão executivo de Administração Superior, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5^a avenida, número 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, CEP 41745-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04142491/0001-66, doravante denominada **MPBA**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça **Márcio José Cordeiro Fahel**, [REDACTED]

[REDACTED] PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, com sede na Rua 23, esq. com a Av. Fued José Sebba, Qd. A 06, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia/Goiás - CEP: 74.805-100, inscrita no CNPJ/MF nº 01409598/0001-30, doravante denominada **MPGO**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça **Lauro Machado Nogueira**, [REDACTED]

[REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos Estados e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

M1 *1* *✓*



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPBA – Ceaf e a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Goiás, por meio da Escola Superior do MPGO, visando ao desenvolvimento conjunto das ações de interesse das partes conveniadas, na modalidade presencial e/ou a distância, da seguinte forma:

1.1 A cooperação mútua visa à promoção do aperfeiçoamento e permanente atualização de membros e servidores do MPBA e MPGO, por meio de atividades educacionais relacionadas ao ensino e extensão de práticas tais como cursos de aperfeiçoamento, seminários, palestras, pós-graduação, projetos e programas presenciais e na modalidade a distância.

1.2 A cooperação ocorrerá em base de igualdade e de proveito recíproco, consistindo no compartilhamento de banco de dados educativo-institucionais de caráter público e de interesse do MPBA e MPGO;

1.3 O intercâmbio de atividades educativas a distância, em temas e conteúdos de interesse do MPBA e do MPGO;

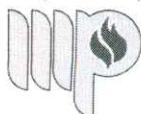
1.4 A promoção, patrocínio e divulgação das atividades educacionais, por meio virtual, que contribuam com o aperfeiçoamento e a atualização de membros e servidores de ambas instituições produzindo conhecimentos na área jurídica, técnica e administrativa;

1.5 A disponibilização para membros e servidores participarem como usuários remotos em eventos convergentes de mídia, em tempo real;

1.6 A criação e uso compartilhado de bibliotecas (salvo as que sejam objeto de contratação específica pelo Ministério Pùblico do Estado de Goiás, como por exemplo a

MI

2
f
L
D



Biblioteca Virtual da Revista dos Tribunais e da Editora Fórum, dentre outras), banco de dados e sistemas de acompanhamento de atividades, para fins atuais;

1.7 A constituição de grupos de trabalhos para elaboração e desenvolvimento conjunto de projetos e programas de cursos de pós-graduação, na modalidade presencial e a distância.

1.8 A manutenção de ativo intercâmbio de informação e entendimentos concernentes às suas respectivas atividades educacionais a distância.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Para execução do objeto acordado na cláusula primeira, as partes elaborarão projetos específicos definidos em Planos de Trabalho, devidamente aprovados e vinculados ao presente Termo de Cooperação.

2.1 Os planos de trabalho ou projetos aludidos nesta cláusula deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

2.1.1 Identificação do plano e/ou projeto e dos executores, bem como as responsabilidades assumidas entre as partes interessadas;

2.1.2. Metas e objetivos a serem atingidos;

2.1.3. Pùblico-alvo;

2.1.4. Metodologia;

2.1.3. Etapas ou fases de execução;

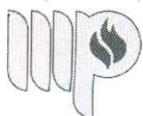
2.1.4. Cronograma de execução;

2.1.5. Orçamento envolvido, quando houver, e forma de pagamento.

Caso seja necessário, serão elaborados termos aditivos ou acordos específicos para definir regras de operacionalização das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As ações que dependam de transferências de recursos serão tratadas por instrumentos específicos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

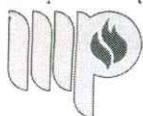
As atividades desenvolvidas em conjunto que possam produzir resultados passíveis de serem protegidos pelos direitos de propriedade intelectual deverão estar previstas nos Projetos ou Planos de Trabalho vinculados ao presente termo de cooperação. Ambas deverão acordar regras de articulação no sentido de garantir a adesão de todos os intervenientes às regras estabelecidas nos seus respectivos Regulamentos de Propriedade Intelectual. Portanto, nenhum dos resultados da cooperação científica ou técnica poderá ser utilizado sem o acordo prévio das partes ora acordantes. A parte que deixar de cumprir o pactuado nesta cláusula assumirá a responsabilidade jurídica correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado e/ou rescindido por qualquer uma das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias. As atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos por termos aditivos, não serão prejudicadas, devendo, consequentemente, ser concluídas ainda que ocorra denúncia por uma das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com exceção do seu objeto, o presente termo poderá ser alterado através da assinatura de termo aditivo, se houver consentimento mútuo entre

11 4 8
6



as partes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá às partes providenciar a publicação deste Termo de Cooperação, por extrato, na imprensa oficial, em conformidade com o art. 131 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre as partes e formalizados, quando necessário, por termos aditivos.

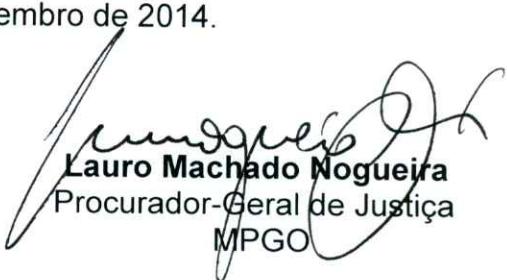
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo de Cooperação, fica eleito o foro da Comarca de Salvador – BA.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de direito.

Salvador – BA, 18 de dezembro de 2014.


Márcio José Cordeiro Fafel
Procurador-Geral de Justiça
MPBA


Lauro Machado Nogueira
Procurador-Geral de Justiça
MPGO

TESTEMUNHAS:


Valmírio Santos Macêdo


Ana Paula Antunes Vieira Nery



TERMO DE COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA, CIENTÍFICA, JURÍDICA, EDUCACIONAL, ACADÊMICA E CULTURAL Nº 04/2014

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Procuradoria-Geral do Ministério Público da Bahia
CNPJ: 04142491/0001-66

ENDEREÇO: 5^a Avenida, n° 750, do Centro Administrativo da Bahia.

CIDADE: Salvador

ESTADO: BA

CEP: 41.745-004

DDD/FONE: (71) 3103-0100

ESFERA ADMINISTRATIVA: Estadual

NOME DO RESPONSÁVEL: Márcio José Cordeiro Fahel

CARGO/FUNÇÃO: Procurador-Geral de Justiça

ENDEREÇO: 5^a Avenida, n° 750, do Centro Administrativo da Bahia.

CIDADE: Salvador

ESTADO: BA

CEP: 41.745-004

2 - OUTROS PARTÍCIPES:

EXECUTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO: o termo será executado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público da Bahia e pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás, responsáveis pelas ações de capacitação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes do MPBA e MPG, respectivamente, inclusive na modalidade a distância.

NOME: Valmíro Santos Macedo

QUALIFICAÇÃO: brasileiro, casado, promotor de Justiça, coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público da Bahia

ESFERA ADMINISTRATIVA: Estadual

ENDEREÇO: Rua Pedro Américo, n° 13, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador/BA

CEP: 40.050-340



NOME: Ana Paula Antunes Vieira Nery

QUALIFICAÇÃO: brasileira, casada, promotora de Justiça, diretora da Escola Superior do Ministério Pùblico do Estado de Goiás.

ESFERA ADMINISTRATIVA: Estadual

ENDEREÇO: Rua 23, esq. Com a Av. Fued José Sebba, Qd. A, Lts. 15/24, sala T-11, Jardim Goiás, Goiânia/GO

CEP: 74.805-100

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Projeto de Capacitação e Aperfeiçoamento de integrantes do MPBA e MPGO por meio da Educação a Distância (EaD)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18 de dezembro de 2014 a 18 de dezembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: cursos a distância voltados à atividade-fim e à atividade-meio do Ministério Pùblico, abrangendo temas da área jurídica, institucional, administrativa, gestão pública, língua portuguesa, informática, acessibilidade, dentre outros.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: as razões para a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o MPBA e MPGO consistem em propiciar maior diversidade de oferta de cursos aos integrantes de ambas instituições, de modo a atender às necessidades de capacitação e aperfeiçoamento de um maior número de membros e servidores, além de possibilitar a redução de custos nos programas de capacitação das instituições partícipes.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1 Os partícipes se comprometem a fornecer, reciprocamente, conteúdos de cursos na modalidade a distância já existentes na sua grade de cursos;

4.2 Os partícipes podem recusar-se a fornecer o conteúdo de cursos na modalidade a distância por razões de interesse público ou institucional, bem como quando haja impedimento legal ou contratual;

4.3 Os partícipes poderão indicar tutores ou conteudistas, quando assim o for solicitado pelo outro partípice.

5 – METAS E ETAPAS

5.1 **METAS:** as metas do plano de trabalho envolvem a execução de cursos na modalidade a distância, mediante a disponibilização de conteúdos de cursos entre os partícipes do convênio, bem como a pontuação quanto à formatação de cursos específicos visando ao atendimento das necessidades específicas de cada instituição.



5.2 ETAPAS: para a realização das metas, faz-se necessário o cumprimento de algumas etapas, a seguir descritas:

1^a Etapa: assinatura de um Termo de Cooperação Técnica entre o MPBA e MPGO.

2^a Etapa: elaboração de um plano de trabalho que contemple os requisitos exigidos pelo Termo de Cooperação Técnica entre MPBA e MPGO.

3^a Etapa: disponibilização do conteúdo de, pelo menos, 3 (três) cursos em EaD desde o primeiro ano de vigência do Termo de Cooperação Técnica, desde que já existentes na grade de cursos do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPBA e da Escola Superior do MPGO.

4^a Etapa: escolha dos cursos disponíveis dentro da grade de cursos em EaD de cada um dos partícipes.

5^a Etapa: pontuação entre os partícipes visando à formatação, em conjunto ou não, de curso(s) em EaD para atingir determinada(s) necessidade(s) institucionais em áreas específicas.

6^a Etapa: avaliação dos resultados obtidos com a execução do objeto do convênio.

7^a Etapa: encerramento do termo.

6 - PRAZO

O prazo total de vigência do termo de cooperação é de 5 (cinco) anos, dentro do qual deverá ser cumprido este plano de trabalho.

7 – UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO TERMO

7.1 Unidade Responsável: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPBA.

7.2 Gestores do Convênio: Valmiro Santos Macêdo (Coordenador do CEAF/MPBA) e Ana Paula Antunes Vieira Nery (Diretora da ESMP-GO).

8 – PÚBLICO-ALVO

Membros e Servidores do MPBA e MPGO.

9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



Especificação/Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Termo de Cooperação Técnica	X					
Plano de Trabalho	X					
Disponibilização de conteúdo de cursos		X	X	X	X	X
Escolha de cursos disponíveis		X	X	X	X	X
Pactuação para a formatação de cursos diante da necessidade de cada participante		X	X	X	X	X
Avaliação dos resultados			X	X	X	X
Encerramento do convênio						X

Salvador/BA, 18 de dezembro de 2014.

Márcio José Cordeiro Fahel
Procurador-Geral de Justiça do MPBA

10 – APROVAÇÃO DO MPGQ

Lauro Machado Nogueira
Procurador-Geral de Justiça do MPGQ

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Bismael da Silva Borges, matrícula 352.100, e Almir Izidório Oliveira da Silva, matrícula 352.467, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 021/2015 - SGA, relativo à prestação de serviços de vigilância por meio de monitoramento eletrônico para a Promotoria de Justiça de Cicero Dantas.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de março de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNOLÓGICA, CIENTÍCA, JURÍDICA, EDUCACIONAL ACADÉMICA E CULTURAL.
Processo: 003.0.130243/2014.
Parecer Jurídico: 923/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado de Goiás.
Objeto: estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPBA - CEAF e a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, por meio da Escola Superior do MPOG, visando ao desenvolvimento conjunto das ações de interesse das partes conveniadas, na modalidade presencial e/ou a distância..
Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 044/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolve reconhecer a gratificação de adicional por tempo de serviço, para a servidora desta Instituição, conforme quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	ÚLTIMO % RECONHECIDO	PORTARIA/ PUBLICAÇÃO	ACRÉSCIMO	% TOTAL	MÊS ANO
JUSSARA FERREIRA DÓREA LIMA	094.732	27%	PORT. N.º 128, D.O. DE 28 E 29/07/2001	13%	40%	08/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 30 de março de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2015
PROCESSO: 003.0.51494/2015

OBJETO: Inscrição de 07 servidores da área de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Tecnologia da Informação deste Ministério Público, no Treinamento "Gerenciamento Ágil de Projetos de Software com SCRUM", no período de 06 a 10/04/2015.

FAVORECIDO: Parallel Tecnologia da Informação Ltda.

VALOR: R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).

PROJETO / ATIVIDADE: 2002 - Manutenção dos Serviços de Informática.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: Arts. 60, Inciso II, § 2º e 23, VI da Lei nº. 9.433/05 e Parecer nº. 287/2015.

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2015
PROCESSO: 003.0.52003/2015

OBJETO: Inscrição de 01 servidor da área de Infraestrutura Tecnológica, da Diretoria de Tecnologia da Informação deste Ministério Público, na Conferência Gartner Data Center, Infraestrutura e Operações de TI, nos dias 07 e 08/04/2015.

FAVORECIDO: Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.

VALOR: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinqüenta reais).

PROJETO / ATIVIDADE: 2002 - Manutenção dos Serviços de Informática.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: Arts. 60, Inciso II, § 2º e 23, VI da Lei nº. 9.433/05 e Parecer nº. 285/2015.